



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Atribui temporariamente as competências inerentes ao cargo de Procurador Jurídico ao ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal de Vitorino e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Vanderson Junior Echer**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam atribuídas temporariamente ao Assessor Jurídico as competências listadas no anexo II na Lei nº 2030 de 10 de maio de 2023, inerentes ao cargo de Procurador Jurídico, durante o período de férias e afastamento deste.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.

VANDERSON JUNIOR
ECHER:09329888909

Assinado de forma digital por
VANDERSON JUNIOR
ECHER:09329888909
Dados: 2025.04.23 10:12:08
-03'00'

Vanderson Junior Echer
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Atribui temporariamente as competências inerentes ao cargo de Procurador Jurídico ao ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal de Vitorino e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Vanderson Junior Echer**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam atribuídas temporariamente ao Assessor Jurídico as competências listadas no anexo II na Lei nº 2030 de 10 de maio de 2023, inerentes ao cargo de Procurador Jurídico, durante o período de férias e afastamento deste.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:2CE9C4E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2025. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>